



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5.908, DE 27 de OUTUBRO DE 2017.

Republicação

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria nº 834/2018)

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração da política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do TRT da 4ª Região, conforme determinação do art. 14 da Resolução CNJ Nº 211, de 15 de dezembro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 0008226-36.2015.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar, no prazo de 180 dias, política de Gestão de Pessoas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do TRT da 4ª Região, para integral cumprimento da Resolução CNJ Nº 211, de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros: [\(alterado pela Portaria nº 834/2018\)](#)

I. CLÁUDIO ANTONIO CASSOU BARBOSA, Desembargador Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações (Coordenador);

II. MARIA AUGUSTA KINNEMANN ARNOLD, representante da Diretoria-Geral;

III. NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IV. CAROLINA DA SILVA FERREIRA, representante da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais;

V. CRISTINA SCHMIDT, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI. JEFERSON SANTOS RAMALHO, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região - RS